



Território Federal do Amapá

DIÁRIO OFICIAL

Decreto n.º 1, de 24 de Julho de 1964

Ano VII. Número 1.390

Macapá, 2a.-feira, 23 de agosto de 1971

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO

Nº 014/71-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que a Lei lhe confere;

DECRETA:

Art. 1.º — Ficam aprovados o Convênio da Região Amazônica, que estabelece uma política comum em matéria de incentivos fiscais, relativamente ao Imposto sobre Circulação de Mercadorias, celebrado em 16 de maio de 1968, o Termo Aditivo ao Convênio da Região Amazônica, assinado na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, em 30 de junho de 1970, pelo Governador do Território Federal do Amapá, e o Protocolo Aditivo ao mesmo Convênio, celebrado em 22 de setembro de 1970, todos firmados com bases no parágrafo primeiro do artigo primeiro do Ato Complementar nº. 34, de 30 de janeiro de 1967.

Parágrafo Único — O Convênio da Região Amazônica, o Termo Aditivo e o Protocolo Aditivo a que se refere este artigo vão publicados com o presente Decreto.

Art. 2.º — Retroagem a data de 1.º de julho de 1971 os benefícios concedidos pelo Convênio da Região Amazônica e seus Termo e Protocolo Aditivos.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 23 de agosto de 1971.

Gen. Ivanhoé Gonçalves Martins
Governador do T.F.A.

Waldemiro Demóstenes Ribeiro
Diretor do SAG

Divisão de Obras

Aprovo e Publique-se:

General Ivanhoé Gonçalves Martins
Governador

Cópia Autêntica da ata da reunião para licitação de preços destinada a execução de obras para a Administração territorial, conforme carta enviadas às firmas estabelecidas nesta cidade.

Aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de hum mil novecentos e setenta e um, na sala da Diretoria da Divisão de Obras, sita à Rua Mendonça Furtado, n.º 63, nesta cidade, perante a Comissão pelos engenheiros Joaquim de Vilhena Netto, Douglas Lobato Lopes, José Aleixo da Silva Lima e José Airton de Almeida, presidente e membros, incumbida do recebimento e julgamento de propostas destinadas a execução de obras para a Administração territorial compareceu o engenheiro Henrique Duarte da Costa, representante da firma Construtora Mercúrio Ltda., para participar dos trabalhos de apuração da única proposta apresentada pela própria firma, destinada a execução dos trabalhos de Construção de calçada de acesso, isolamento da parte interna do prédio, com a construção de um muro divisorio com altura idêntica ao lateral; confecção e assentamento dos portões laterais e conserto nos pisos das suas salas de aulas e obstrução de infiltrações nas mesmas, de acordo com o teor das cartas enviadas também as firmas A. Rodrigues, Engenharia e Comércio e Construtora Marco Zero Ltda., que não apresentaram propostas relativas ao assunto. Precisamente às dez horas, o senhor Presidente iniciou os trabalhos da Comissão, recebendo-se a

única proposta oferecida pela Construtora Mercúrio Ltda., propondo-se a executar as obras supra referidas pelo valor global de vinte e seis mil, trezentos e dezoito cruzeiros e setenta e quatro centos, no prazo de quarenta dias corridos. Referida, será submetida a apreciação do Exmo. Sr. Governador do Território. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que segue datada e assinada pelos presentes.

Macapá, 16 de agosto de 1971

Ass) Joaquim de Vilhena Netto
Douglas Lobato Lopes
José Aleixo da Silva Lima
José Airton de Almeida
Henrique Duarte da Costa
Dêlcio Ramos Duarte

Divisão de Obras

Aprovo e Publique-se:
General Ivanhoé Gonçalves Martins
Governador

Cópia Autêntica da ata da reunião para licitação de preços destinada a execução de obras para a Administração territorial, conforme termos das Cartas Convites n.ºs. 25 e 26/71-DO.

Aos cinco dias do mês de agosto do ano do hum mil, novecentos e setenta e um, na sala da Diretoria da Divisão de Obras, sita à Rua Mendonça Furtado, n.º 63, nesta cidade, perante a Comissão constituída pelos senhores engenheiros Joaquim de Vilhena Netto, José Aleixo da Silva Lima e José Airton de Almeida, presidente e membros, incumbida do recebimento e julgamento de propostas destinadas a execução de obras para a Administração territorial, compareceram os senhores Henrique Duarte da Costa e Moacyr Braga Coutinho, representantes da firma Construtora Mercúrio Ltda. e Alirio Marques de Souza Rodrigues, representando a firma A. Rodrigues, Engenharia e Comércio, a fim de tomarem parte da licitação para a execução das obras de reparos gerais no Grupo Escolar e ampliação do Posto Médico, localizados no município de Calçoene de acordo com os termos das Cartas-Convites n.ºs. 25 e 26/71-DO. Precisamente, às dezesseis horas e trinta minutos, o senhor presidente iniciou os trabalhos da Comissão, recebendo-se as propostas das firmas interessadas. Referidas cartas foram enviadas também às firmas Construtora Marco Zero Ltda. e J. M. Costa, Construtora e Imobiliária Ltda., a qual agradeceu a remessa que lhe fôra feita. As propostas em apreço apresentam como resultado:

OBRAS	J.M. Costa	A. Rodrigues	C. Mercúrio Ltda.
	Prop.-Prazo	Prop. - Prazo	Prop. - Prazo
Grupo Escolar	Não cotou	99.130,58 - 120	84.575,81 - 120 dias
Posto Médico	Não cotou	86.680,00 - 120	79.657,31 - 120 dias

De acordo como se verifica, as propostas mais vantajosas foram pela firma Construtora Mercúrio Ltda., as quais serão submetidas a apreciação do Exmo. Sr. Governador do Território. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que segue datada e assinada pelos presentes.

Macapá, 05 de agosto de 1971

Ass) Joaquim de Vilhena Netto
José Aleixo da Silva Lima
José Airton de Almeida
Henrique Duarte da Costa
Moacyr Braga Coutinho
Alirio Marques de Souza Rodrigues
Dêlcio Ramos Duarte

As Repartições Públicas Territoriais deverão remeter o expediente destinado a publicação neste DIÁRIO OFICIAL diariamente, até às 13:30 horas, exceto nos sábados quando deverão fazê-lo até às 11:30 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 13:30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais as assinaturas poderão ser tomadas, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE

IMPRESA OFICIAL

DIRETOR

Carlos de Andrade Pontes

DIÁRIO OFICIAL

Impresso nas Oficinas de Imprensa Oficial
MACAPÁ — T. F. AMAPÁ

ASSINATURAS

Anual	Cr\$ 15,00
Semestral	« 7,50
Trimestral	« 3,80
Número avulso.	« 0,10

«BRASÍLIA — Este Diário Oficial é encontrado para leitura no Salão Nacional e Internacional da Imprensa, da COOPER PRESS, no «Brasília Imperial Hotel».

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, deve aos assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 23 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que as solicitarem no ato da assinatura.

O funcionário público federal, terá um desconto de 10%. Para fazer jus a este desconto, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa acrescida de Cr\$ 0,01 se do mesmo ano, e de Cr\$ 0,02 por ano decorrido.

Divisão de Obras

Térmo de Recebimento de Obras

Aos onze dias do mês de agosto do ano de hum mil novecentos e setenta e um (11.08.1971), nesta cidade de Macapá, pela Comissão infra-assinada, composta pelos senhores Cap. Corv. Luiz Gonzaga Valle, diretor da DSG; Engº Joaquim de Vilhena Netto, diretor da Divisão de Obras e o Cap. Francisco Medeiros de Araújo, chefe da Seção do Material, constituída conforme Portaria Governamental n.º 392-68-GAB, publicado no Diário Oficial n.º 818/1983, foi procedido o recebimento dos serviços de reparos e pintura executados pela firma A. Rodrigues, Engenharia e Comércio na residência de propriedade do Governo, situada à Praça Barão do Rio Branco nesta cidade.

Referidos serviços, no valor de Cr\$ 11.000,00, foram executado em regime de empreitada global e supervisionados pela fiscalização que aprovou os serviços constantes do Laudo Descritivo que acompanha este termo.

E, como não houvessem quaisquer contestações sobre mencionados serviços apresentando-se concluídos e dentro dos ditames legais, lavrou-se o presente termo em quatro (4) vias de igual teor a forma que vai assinada pela Comissão Permanente do Recebimento de Obras.

Macapá, 11 de agosto de 1971.

Cap. Corv. Luiz Gonzaga Valle
Presidente

Engº Joaquim de Vilhena Netto
Membro

Cap. Francisco Medeiros de Araújo
Membro

A T E S T A D O

Aos onze dias do mês de agosto do ano de hum mil novecentos e setenta e um (11.08.1971), a Comissão infra-assinada nesta cidade de Macapá, composta pelos senhores Engº Douglas Lobato Lopes, nível 22-B, Gratuliano de Moraes Pinto, Chefe da Seção de Obras e Murilo de Almeida Moreira, Desenhista, nível 12-A, atesta a conclusão dos serviços de reparos e pintura em geral executados fielmente pela firma A. Rodrigues, Engenharia e Comércio, na residência de propriedade do Governo, situada à Praça Barão do Rio Branco, nesta cidade.

Macapá, 11 de agosto de 1971.

Engº Douglas Lobato Lopes
nível 22-B

Gratuliano de Moraes Pinto
Chefe da Seção de Obras

Murilo de Almeida Moreira
Des. nível 12-A

LAUDO DESCRITIVO

Localização: — O imóvel está situado à Praça Barão do Rio Branco, nesta cidade.

Característica: — No imóvel, foram executados os serviços de reparos e pintura geral (interna).

Preço: — Cr\$ 11.000,00.

Macapá, 11 de agosto de 1971.

Engº Douglas Lobato Lopes
nível 22-B
sr. Gratuliano de Moraes Pinto
Chefe da Seção de Obras
sr. Murilo de Almeida Moreira
Des. nível 12-A

Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB)

DELEGACIA REGIONAL AP

Portaria n.º 006/71-DEAP de 16 de agosto de 1971

O Delegado da SUNAB/DEAP, no Território Federal do Amapá, usando de suas atribuições legais e,

Considerando os termos do Rádio n.º 1868 do Departamento de Administração da Superintendência Nacional do Abastecimento.

R E S O L V E:

Designar Hélio de Abreu Lage, Mecânico de Motores à Combustão, nível 8-A, matrícula n.º 1.949.947, Alvaro Inácio de Souza, Mecânico de Motores à Combustão, nível 8-A, matrícula n.º 2.215.229 e Raimundo Dias Maciel, Motorista, nível 8-A, matrícula n.º 1.916.704, todos lotados na Diretoria Estadual do Ministério da Agricultura, no Território Federal do Amapá, postos à disposição da Delegacia Regional da SUNAB, neste Território, conforme Ordem de Serviço n.º 00071/71-DEMA, do dia 13.08.71 e Ofício de Apresentação n.º 00303 da mesma data, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Avaliação de um (1) automóvel marca Volkswagen SEDAN, conforme trata o Processo n.º 00272/71-DEAP, pertencente a esta repartição, para fins de alienação.

Cumpra-se e Dê-se Ciência

Ituassú Borges de Oliveira
Delegado DEAP

Preço do exemplar:
Cr\$ 0,10

Ministério da Fazenda

Agência da Receita Federal em Macapá

EDITAL Nº 2/71

Pelo presente Edital, ficam intimados os contribuintes abaixo relacionados, a comparecer a Agência da Receita Federal em Macapá, a fim de comprovar sua situação relativa ao IMPOSTO DE RENDA pessoa física, ano de 1970.

C.P.F.	NOME DO CONTRIBUINTE
000813022	Alberto Carlos de Mattos Filho
001343332	Aderete Alves Valente
001682372	Alexandre Ferreira da Silva
007908542	Aristarco Figueiredo Brito
000823412	Antônio Cordeiro Pontes
010430132	Antônio Ferreira da Silva
002204422	Alirio Marques de Souza Rodrigues
001352082	Affif Elias Harb
007882362	Augusto da Brito Figueiredo
003323642	Antônio de Oliveira Valente
004631162	Abrahão Sees de Castro
003309572	Aldir Chagas Homobono
004649372	Adinor Pena Amanajás
000813372	Almir de Souza
000815902	Alceu Paulo Ramos
000825972	Antônio Carlos de Almeida Cavalcante
000828642	Antoine Scotti
000829702	Antônio Clóvis Queiroz Vasques
000918042	Abraham Peres
005977402	André Carroboug
011226812	Antônio Carlos Erito Lima
007882952	Antônio dos Santos da Silva
007967352	Antero Picanço Furtado
010206502	Augusto Ferreira da Silva
000914132	Diniz Henrique Ferreira Botelho
000819302	Benjamim Meirelles Muniz
001351002	Celestino Tavares Pinheiro Filho
001354372	Christiano Argemiro de Souza Kzam
000839612	Carlos Cordeiro Gomes
000822792	Cesário Correa
004682662	Celestino Tavares Pinheiro
004673912	Carlos da Silva Zagalo
007903462	Carlos Silva
007999122	Dirceu Pinto Melo
001414612	Domingos Nascimento de Arruda
000828212	Diógenes Elestão da Silva
000814262	Elimar Roesberg Mendes
004688752	Elias Gomes de Souza
000913912	Eloy Monteiro Nunes
000822872	Edgar Tadeu Matos Tostes
000971792	Ernani Marinho Ferreira
001341392	Evandro Paz de Souza
007903382	Edgar Lima de Oliveira
003310312	Enoque Nogueira Costa
003310072	Engrácia Ribeiro Oliveira
007912102	Francisco Osvaldo Simões
004678202	Francisco Picanço Souza
000818922	Francisco Assis Monteiro Leite
004645702	Francisco Benício Pontes
000915612	Francisco de Lavor Benigno
007903892	Francisco Cantuária Moutinho
007974992	Francisco Pereira dos Santos
007905592	Gerson Prado da Gama
007905082	Herly Diniz de Oliveira
004683042	Henrique Wanzeller Abreu
003302052	Hermes Monteiro da Silva
000384662	Hômar Cohen de Andrade
000827242	Ivanside Moreira da Costa
003841352	Iranildo Trindade Pontes
000810512	Idmilson Haber Sepeda
000827912	Joaquim de Vilhena Netto
001354882	João Anastácio dos Santos
001355182	João Monteiro de Menezes
001357202	José Barbosa Oliveira Neves
001357552	Juracy da Silva Freitas
001357712	José Maria Pantoja Franco
000818982	José Roberto de Araújo
004688432	José Duarte Brandão
000820312	José Freitas Cardoso Veras
001409882	João Alberto Pretzel
001411432	José Peres Gonçalves Filho
003301592	José de Matos Costa
000916932	José Figueiredo de Souza
000823922	José Eduardo Soares de Melo
003306042	José Ribamar Teixeira
003304502	José Edmil de Peres
007906562	José Rodrigo de Brito court
005977242	José Maria Ferreira
000819062	José de Oliveira Valente
005976782	Jorge Luiz Valdivia

001338922	João Evangelista Alves Pereira
003675162	José Figueiredo de Souza
000817952	José Nascimento das Chagas
000811032	José Vitor dos Santos Banhos
000811322	José Albuquerque da Silva
007906052	Kleber da Silva Avellar
000828562	Leopoldo Leontino de Q. Teixeira
001480592	Luiz Alberto Costa Guedes
003325181	Luiz Firmino de Matos
003862602	Leurenço Tavares de Almeida
000811832	Luiz Carlos Araújo Monteiro
000811752	Latife Sales
003402482	Luiz Pires da Costa
010427422	Laércio Cordeiro de Oliveira
004987932	Luiz Carlos Gomes dos Santos
000817282	Leonir Ferreira Lima
000918102	Manoel Raimundo de Aguiar Figueira
003787552	Miguel Batista Belo Carvalho
001343172	Maria Raimunda Figueira de Souza
000913242	Moises Henrique de Andrade
001341472	Marlúcio Martins Serrano
000826942	Maria Alves de Sá
000826192	Maristela Medeiros Correa
003891372	Mario de Almeida Costa
000819732	Marise Tavares Pimentel
007906642	Maria Emília Jansen Jucá
007683242	Miguel Batista Pereira Filho
001342602	Manoel Joaquim Amoedo Carvalho Brasil
001414372	Manoel Videira do Nascimento
004677152	Manoel Barbosa de Souza
000822442	Mário Quirino da Silva
007906992	Maria de Nazaré Neves
004659412	Manoel Alípio Marinho Santos
001632012	Maria Célia Azevedo Menezes
004655182	Maria Ângela de Vasconcelos Gomes
000814182	Maria José Costa Santos
001339902	Manoel Francisco de Andrade
001353802	Nazaira de Almeida Café
007883172	Nancy Ribeiro Paixão Mendes
001354532	Nino Jesus Aranha Nunes
007907702	Neusa Ribeiro dos Santos
003302212	Nelson Monteiro da Silva
011226222	Otávio Ribeiro de Andrade
000912602	Otaclano Bento Pereira
003293862	Osmar Ribeiro de Oliveira
004639222	Orlando Lima da Cunha
000820662	Oscar Santos
004633102	Plácido Portal de Sousa
007907452	Raimundo Cavalcante Soares
007968322	Raimundo Rodrigues Mendonça
010428602	Raimundo Costa de Souza
000821712	Rubens Antônio Albuquerque
004642952	Rosemíro Pinto Marques
004636202	Raimundo das Neves Rosa
003902402	Raimundo Brito de Souza
003302132	Raimundo Monteiro da Silva
003893822	Ruy Ferreira dos Santos
000828482	Raimundo Délio Araújo Paiva
001352592	Raimundo Dias Monteiro
001342792	Sebastião José dos Anjos Leitão
001339142	Soely Rezende Ramos
000825202	Sérgio Bastos de Azevedo
001343412	Silva Soares
007908692	Suerda Maria Bastos de Albuquerque
004652912	Salomão Alcolumbre
007907902	Salomão Peres Elgrably
004210302	Sérgio Antônio Nanhuz Godinho
000812642	Saburo Kuribayashi
003894552	Silvio Camilo
004626712	Vitório Takai
000815312	Walter Sampaio Cantuária
001352402	Willike Van Der Struyt
007908422	Waldemar Monteiro da Silva
000808222	Wilton de Oliveira Chaves
000915962	Wanda Juca
001354612	Wolfgang Dowich
000912862	Zildekias Alves de Araújo
001617722	Zuleika de Oliveira Reis

Macapá, 17 de agosto de 1971

Solon Couto Rodrigues
Agente

Preço do exemplar:
Cr\$ 0,10

Estatutos do Esporte Clube Macapá

(Cont. do número anterior)

Art. 113º — O Conselho Deliberativo não poderá reunir com menos de sete (7) membros eleitos e para completar o número legal convocar-se-ão tantos Suplentes quantos forem necessários.

Art. 114º — A Mesa Diretora do Conselho Deliberativo será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários eleitos em escrutínio secreto, na reunião de posse do referido.

Art. 120º — O Conselho Deliberativo será regido pelo presente Estatuto e pelo Regimento do Conselho Deliberativo, elaborado e aprovado pelo mesmo.

Capítulo III

1 — Do Conselho Diretor

Art. 121º — O Conselho Diretor do Esporte Clube Macapá, constituir-se-á de um Presidente que é o Presidente do Clube, e Vice-Presidente.

§ 1º — O Presidente, com mandato de dois (2) anos, será eleito pelo Conselho Deliberativo, em escrutínio secreto, no segundo domingo do mês de janeiro e empossado no último domingo do mesmo mês.

§ 2º — Os Vice-Presidentes serão respectivamente:

- a) — Administrativo
- b) — de Desportos Amadores
- c) — de Finanças
- d) — Social
- e) — do Patrimônio
- f) — de Serviços Médicos
- g) — de Publicidade

§ 3º — Os Vice-Presidentes serão indicados pelo Presidente do Macapá devendo este comuçar ao Conselho Deliberativo.

§ 4º — Os membros do Conselho Diretor serão auxiliados por Diretores e Sub-Diretores nomeados pelo Presidente do Clube.

Art. 122º — Será passível de perda de mandato o membro do Conselho Diretor que, sem motivo plausível deixar de exercer suas funções durante sessenta (60) dias, ou faltar a quatro (4) sessões consecutivas do mesmo Conselho.

Art. 123º — Cabe ao Presidente do Macapá conceder licença a membros do Conselho Diretor e designar-lhe substituto.

Art. 124º — O Conselho Diretor deverá reunir-se uma vez por quinzena.

Art. 125º — As datas e horários das reuniões do Conselho Diretor serão marcadas na sua reunião de posse prevalecendo esta até o final do mandato.

§ — único — O Conselho Diretor reunir-se-á extraordinariamente tantas vezes quantas forem necessárias para discutir problemas de urgência do clube.

Art. 126º — O Conselho Diretor só poderá decidir com a presença de, no mínimo, metade e mais hum de seus membros e as decisões são tomadas pela maioria dos votos dos presentes.

§ único — Em caso de empate o Presidente terá o voto de qualidade.

Art. 127º — Sem prejuízo nas responsabilidades que caibam aos membros do Conselho Diretor, no exercício das respectivas funções, o Presidente será responsável, perante o Conselho Deliberativo, pela administração e orientação geral do Macapá.

§ — único — Atendendo a essa responsabilidade, perante o Presidente do Macapá, os membros do Conselho Diretor por ele autorizado poderão falar representando a orientação do referido Poder.

Art. 128º — Poderão ser designados pelo Presidente tantos Sub-Diretores quantos forem necessários para preencher a direção dos Departamentos do clube, dando prioridade ao nome apontado pelo Vice-Presidente a quem o dito Departamento estiver subordinado.

2. — Do Conselho Consultivo

Art. 129º. — O Conselho Consultivo será constituído por:

- a) — membros natos;
- b) — membros temporários.

§ 1º. — Serão membros natos os ex-presidentes do Macapá bem como os Grandes Beneméritos, Beneméritos e Beneméritos-atletas.

§ 2º. — Serão membros temporários, o presidente e vice-presidente do Conselho Deliberativo, o presidente e vice-presidente do Conselho Diretor.

(Continua no próximo número)

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO

Regimento Interno de Estabelecimentos de Ensino Primário do Amapá

(Cont. do número anterior)

03. — verificar a execução dos planos de aula;

04. — visitar, com freqüência, as salas de aula com o fim de observar diretamente o ensino e a aprendizagem;

05. — depois das visitas às classes, entrevistar as professoras, fazendo julgamento dos trabalhos, propondo medidas;

06. — dar aulas de demonstração quando solicitada ou houver necessidade, para melhor esclarecimento de métodos e processos;

07. — reunir as professoras de cada série, em separado, para orientá-las sobre o trabalho a ser realizado na semana seguinte;

08. — colaborar na disciplina do Estabelecimento;

09. — orientar a fundação de clube de leitura e outras atividades escolares;

10. — realizar todo o trabalho de supervisão num clima de confiança, auxílio mútuo e cooperação.

CAPÍTULO XXV

Atribuições e deveres dos Professores Regentes de Classes

Art. 57 — Aos professores compete:

01. — participar da matrícula nos dias determinados pela direção;

02. — aceitar a turma e o turno escolhido pela Diretora;

03. — chegar à escola 10 minutos antes do início das aulas;

04. — acompanhar seus alunos à entrada e à saída das aulas;

05. — obedecer as determinações técnico-administrativas provenientes da direção;

06. — fazer diariamente a chamada dos alunos;

07. — manter atualizado os planos de aula, elaborados em casa, segundo o programa adotado;

08. — fazer em casa correção dos trabalhos dos alunos que exijam mais tempo para avaliar;

09. — levar em consideração as diferenças individuais dos alunos;

10. — dirigir o recreio nos dias designados pela Diretora;

11. — usar linguagem adequada no trato com os alunos;

12. — dar boa formação moral e cívica a seus alunos, assim como levá-los a prática de bons hábitos de saúde, pontualidade, assiduidade e polidez;

13. — preparar o material a ser usado como ilustração de suas aulas;

14. — tornar agradável e sugestivo o ambiente da sala de aula;

15. — organizar a Biblioteca de classe;

16. — programar e realizar excursões e visitas com autorização da Diretora;

17. — despertar entre os alunos comentários sobre os fatos da atualidade, campo social, no campo cívico e artístico;

18. notificar os pais, quando necessário, a respeito da vida escolar dos alunos, por meio de breves observações escritas;

19. — manter boas relações com os alunos, colegas, superiores e pais de alunos;

20. — elaborar os testes mensais, aplicar, corrigir e avaliar os seus resultados;

21. — corrigir e avaliar os testes parciais e finais organizados pela direção;

22. — transmitir aos alunos observações de ordem administrativas, disciplinar ou referentes a acontecimentos, conforme determinações da direção;

23. — fazer, com zelo, a escrituração escolar a seu cargo;

24. — zelar pela boa disciplina tanto da escola como de sua classe;

25. — participar das reuniões realizadas no Estabelecimento ou outras para as quais for convocada pela Divisão de Educação;

26. — colaborar e participar ativamente das comemorações de qualquer espécie realizadas pela escola;

27. — colaborar nos trabalhos em prol da Caixa Escolar e da Merenda;

28. — cientificar à direção sobre suas faltas ao trabalho, e se possível, enviar o plano de aula para o substituto eventual, caso a escola disponha de um;

(Continua no próximo número)